



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 7/2023 CEPE

ASSUNTO: Extinção do curso Tecnologia em Agronegócio do *campus* Quixadá.

RELATÓRIO

Considerando os documentos constantes no Processo nº 23255.001110/2023-05, entre os quais constam ofícios, resolução, portarias e despacho, encaminhou-se para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 18ª reunião ordinária, realizada em 18 de abril de 2023

FUNDAMENTAÇÃO

Depois da análise pelos conselheiros de toda a documentação existente no mencionado processo, e conforme apresentação realizada por representante do *campus* durante a reunião, justificando a necessidade de extinção do curso, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão manifestou-se favorável à proposta de extinção do curso Tecnologia em Agronegócio do *campus* Quixadá.

CONCLUSÃO

Encaminhe-se este parecer ao Conselho Superior para aprovação da extinção do curso Tecnologia em Agronegócio do *campus* Quixadá.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 08/05/2023, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4821681** e o código CRC **B238945F**.